ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

No dia 05 de julho de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA , com sede no município de BANNACH — PA, representado neste ato pela Sra. Lucineia Alves da Silva, Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH -PA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 006/2024/ PMB, com objetivo de **Registros de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para o MUNICIPIO DE BANNACH – PA**, mediante as condições estabelecidasneste edital e seus Anexos. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata 007/2024, a empresa: **J C F DE SOUZA, CNPJ: 47.947.876/0001-03,** com sede na Avenida Antonia Soller, S/N, Centro, Bannach, PA, CEP 68.388-000, neste ato representado pelo seu sócio Administrador o Sr. JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 24/04/1992, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 007.586.762-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6421127, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIA SOLLER, S/N, CENTRO, BANNACH, PA, CEP 68.388-000, de acordo com aclassificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital eanexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registros de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para o MUNICIPIO DE BANNACH – PA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J C F DE SOUZA | Tipo: ME - LC123: Sim – **CNPJ: 47.947.876/0001-03** - Endereço: AV ANTONIA SOLLER - CEP: 68388000 - UF: PA - Município: Bannach - Telefone: (94) 99199-1096.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 600 MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA,	N/C	N/C	7.200 MB	R$ 45,50	R$ 327.600,00

DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS A SER INSTALADO NOS PONTOS ESPECIFICADOS CONFORME INFORMADO NA TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE LINK COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH E SUAS SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2024.		
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 327.600,00

Valor Total: R$ 327.600,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA.

2.3. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.4. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, quando da efetiva aquisição dos serviços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

3.2. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços tera sua vige^ncia estabelecida no proprio instrumento contratual e observara no momento da contrataçao o e a cada exercı́cio financeiro a disponibilidade de creditos orçamentarios, bem como a previsao no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercı́cio financeiro.

4.1.2. Na formalizaçao do contrato ou do instrumento substitutivo devera haver a indicaçao da disponibilidade dos creditos orçamentarios respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos daalínea "d" do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato supervenienteque inviabilize o preço registrado; ou

5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou daentidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocaros licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razao de interesse publico;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.2.11. Se na o houver e^ xito nas negociaçoes, nas hipoteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.Por razão de interesse público; ou

5.2.12. A pedido do fornecedor

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depoisde lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUCINEIA ALVES DA SILVA:93406398200

Assinado de forma digital por LUCINEIA ALVES DA SILVA:93406398200
Dados: 2024.07.05 10:26:45 -03'00'

Bannach-PA, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH –PA
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR
Contratante

J C F DE SOUZA:47947876000103

Assinado de forma digital por J C F DE SOUZA:47947876000103
Dados: 2024.07.05 10:43:34 -03'00'

J C F DE SOUZA
CNPJ: 47.947.876/0001-03
Beneficiaria da ata.